

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

EXTRATO DA PORTARIA Nº 32.869, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Processo n.º 6528/2024

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas aos servidores ANTÔNIO NILSON JOSÉ DO ARTE, matrícula 15.021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador de Departamento, e CRISTIANO DELAZERI, matrícula 15.964, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, e designação dos servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, matrícula nº 6207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula nº 8876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula nº 8592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; MARIANE JANAÍNA BRESCIANI, matrícula nº 7678, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, e VIVIANE DEITOS CANTÚ, matrícula nº 15333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.875, DE 19 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
ANDRIELI MAGDA DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de junho de 2024, a servidora efetiva ANDRIELI MAGDA DA SILVA, matrícula 16216, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.876, DE 20 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ALEXANDRE PORTO FRANSOZI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20126/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ALEXANDRE PORTO FRANSOZI, matrícula 7095, nomeado em 12/05/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.877, DE 20 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável ENIO DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12202/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/01/2024;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ENIO DA SILVA, matrícula 86, nomeado em 21/03/1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.878, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA os membros da Comissão de Seleção para recebimento de recursos da Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13575/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais n.º 11.453, de 23 de março de 2023, e n.º 11.523, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195, de 8 de julho de 2022,

RESOLVE:

Nomear os membros, mencionados em anexo único, para compor a Comissão de Seleção que irá selecionar agentes culturais, inscritos no Edital n.º 273-04/2024, para receber premiação e selecionar projetos culturais audiovisuais, inscritos no Edital n.º 274-04/2024, para recebimento de apoio financeiro, com recursos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

ANEXO ÚNICO

<u>Membros:</u>	
CAROLINE SCARIOT	Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC
CASSIANI DA MOTTA MARTINS	Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
CONRADO SCHWAMBACH - Presidente	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
GUSTAVO GHISLENI	<i>Sociedade Civil</i>
RENATA LOHMANN	Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.879, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA Gestora da Parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20743/2024,

RESOLVE:

Nomear SIMONE HORN, matrícula 15002, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, como Gestora da Parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização da Campanha "Compre Local – Lajeado tem Tudo", que realizar-se-á de julho a dezembro de 2024, conforme protocolo digital n.º 19669/2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.880, DE 20 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor efetivo ROGER D OLIVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 164 a 167 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 19996/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, ao servidor efetivo ROGER D OLIVEIRA, matrícula 15642, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, pelo período de 03 meses a contar de 05 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.887, DE 20 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA a servidora LETICIA SENA a assinar os documentos oficiais na ausência do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e REVOGA a portaria n.º 31.321/2023.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14564/2024,

RESOLVE:

Autorizar a servidora LETICIA SENA, matrícula 15600, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, regime Estatutário, a assinar os documentos oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, na ausência do Secretário Éverson Marques Araujo.

Revoga a portaria n.º 31.321, de 02 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.888, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão responsável pela Avaliação dos Bens Públicos Inservíveis a serem leiloados e REVOGA a portaria n.º 31.833/2023.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20109/2024 e,

CONSIDERANDO os trâmites do segundo leilão que será realizado em 2024;

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão responsável pela Avaliação dos Bens Públicos Inservíveis a serem leiloados pelo Município.

Nome e Matrícula:

ALESSANDRO LANDMEIER - 8554

ALINE BEATRIZ EGGERS - 6512

DANIEL LEITE GREGORY - 16497

DAIANA WEISSHEIMER - 15491

DÉBORA DE ALMEIDA FERRARI - 15738

FRANCIELE MARINE MARTINI - 8397

GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO - 15894

GRAZIELA MARIA FICK - 7083

LUÍS EDUARDO SCHEEREN - 16188

PEDRO HENRIQUE MACHADO - 16399

ROSELI RAQUEL NEUMANN - 14937

SARA STUMPF MITCHELL - 15726

SINARA RIBEIRO DA SILVA - 7791

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

WILLIAM AGUIAR GONÇALVES - 16475

Revogar a portaria n.º 31.833, de 15 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.889, DE 20 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA Leiloeiro Oficial.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do segundo Leilão Público de Bens Inservíveis de 2024, que está tramitando sob o protocolo digital n.º 20109/2024,

RESOLVE:

Designar como Leiloeiro Oficial para o segundo Leilão Público do Bens Inservíveis de 2024, o Senhor LUCIANO SCHEID, leiloeiro registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob a matrícula n.º 101/94.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.890, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA a Comissão de Acompanhamento do Leilão Público de bens móveis inservíveis do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 20109/2024,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Leilão Público de bens móveis inservíveis do Município no ano de 2024, cabendo a referida Comissão acompanhar os trabalhos que envolvem o certame.

Membros:

ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192

LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula 15507

JOSIANE RAQUEL CANDIDO, matrícula 7127

THALINE FUNKE PICOLI, matrícula 14195

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

PORTARIA N.º 32.893, DE 21 DE JUNHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata VANESSA WEBER SEBASTIANY.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.884/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata VANESSA WEBER SEBASTIANY, efetuada pela portaria n.º 32.884, de 20 de junho de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 15º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

EDITAL N.º 285-04/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Ariela Regina Mallmann dos Santos, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, no qual obteve o 7º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, às 15 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 21 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
Sikb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 203-04/2024,
DE 23 DE ABRIL DE 2024



Edital de Convocação n.º 286, de 21 de junho de 2024

A Administração Municipal de Lajeado - RS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Marcelo Caumo, que no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, em conformidade com o Edital n.º 203-04/2024 do Concurso Público, nos termos a seguir:

Art. 1º - Divulga data, horário e local das Provas Objetivas e Dissertativas:

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 30 de junho de 2024

LOCAL: Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, Icoalizada à Av. Alberto Talini, nº 171, Bairro Universitário, Lajeado – RS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7 horas

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7 horas e 40 minutos

INÍCIO DAS PROVAS: 8 horas

TÉRMINO DAS PROVAS OBJETIVAS: 11 horas

Para o cargo de PROCURADOR:

INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA: 8 horas

TÉRMINO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA: 12 horas

Art. 2º - Após entrada do candidato em sala, o candidato somente poderá ausentar-se a partir das 9h para ir ao banheiro, bebedouro ou ir embora levando consigo o Caderno de questões.

Art. 3º - Após o fechamento dos portões será proibido o acesso aos locais de prova.

Art. 4º - O candidato deverá entrar na sua área do candidato para ter acesso ao seu Cartão de convocação e verificar seu local de prova, clicando na opção "Mais informações".

Art. 5º - O candidato não poderá fazer prova em horário e/ou data diferente dos constantes no

Cartão de convocação.

Art. 6º - Para a realização das provas, o candidato deverá observar o expresso no Título V – Das Fases do Certame, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Da Prova Objetiva e Capítulo IV – Da Prova Dissertativa, do Edital do certame.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

Art. 7º - Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do certame – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos –, os candidatos poderão se submeter a outros processos de segurança não previstos em edital durante as Provas Objetiva e Dissertativa.

Lajeado - RS, 21 de junho de 2024.

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 207-04/2024,
DE 23 DE ABRIL DE 2024



Edital de Convocação n.º 287, de 21 de junho de 2024

A Administração Municipal de Lajeado - RS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Caumo, que no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, em conformidade com o Edital n.º 207-04/2024 do Processo Seletivo, nos termos a seguir:

Art. 1º - Divulga data, horário e local das Provas Objetivas:

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 30 de junho de 2024

LOCAL: Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, Icoalizada à Av. Alberto Talini, nº 171, Bairro Universitário, Lajeado – RS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7 horas

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7 horas e 40 minutos

INÍCIO DAS PROVAS: 8 horas

TÉRMINO DAS PROVAS OBJETIVAS: 11 horas

Art. 2º - No turno matutino, os portões abrirão às 7h00 e fecharão às 7h40. As provas iniciarão às 8h00 e finalizarão às 11h00. Após entrada do candidato em sala, o candidato somente poderá ausentar-se às 9h00 para ir ao banheiro, bebedouro ou ir embora levando consigo o Caderno de questões.

Art. 2º - Após entrada do candidato em sala, o candidato somente poderá ausentar-se a partir das 9h para ir ao banheiro, bebedouro ou ir embora levando consigo o Caderno de questões.

Art. 3º - Após o fechamento dos portões será proibido o acesso aos locais de prova.

Art. 4º - O candidato deverá entrar na sua área do candidato para ter acesso ao seu Cartão de convocação e verificar seu local de prova, clicando na opção "Mais informações".

Art. 5º - O candidato não poderá fazer prova em horário e/ou data diferente dos constantes no

Cartão de convocação.

Art. 6º - Para a realização das provas, o candidato deverá observar o exposto no Título V – Das Fases do Certame, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Da Prova Objetiva e Capítulo IV – Da Prova Dissertativa, do Edital do certame.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

Art. 7º - Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do certame – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos –, os candidatos poderão se submeter a outros processos de segurança não previstos em edital durante as Provas Objetivas.

Lajeado - RS, 21 de junho de 2024.

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 288-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 39538/2023, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Roseli Scienza da Rosa Moraes e o não comparecimento da candidata Carolina Ines Costa Pohl no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 25 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

ALINE CRISTINA DOS SANTOS – Classificação 208º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 21 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28275/2023

Autuado: J. P. Centro de Convivência Ltda

CNPJ: 33.254.106/0001-70

Data da Autuação: 17 de agosto de 2023

Localidade: rua Natalício Heineck, nº 318, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 3º Port. SES 87/2018, art. 29 da RDC 502/2021, inciso I, art. 57 de RDC nº 63/2011. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 20 de maio de 2024

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 19 de junho de 2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 25156/2023

Autuado: Residencial Creche Geriátrica Vida e Saúde Ltda

CNPJ: 28.507.961/0001-06

Data da Autuação: 26 de julho de 2023

Localidade: Av. Beira Rio, S/N, bairro Conservas, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 10, 29, I, IV da RDC 502/2021, artigos 8º, V, 57 da RDC 63/2011, artigos 423, caput, 436 do Decreto Estadual 23.430/74, Itens 3.2 e 3.6 da Portaria SES 78/2009. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 17 de maio de 2024

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 20 de junho de 2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2088

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18518/2024
- CONTRATADA: EXPRESSO MENOTTI TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 18.192.582/0001-10
- VALOR: R\$ 23.627,38 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16088/2024
- CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT, CNPJ nº 07.242.772/0001-89
- VALOR: R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e sete mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, XI, Lei 14.133/21